

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES-FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0008-60, com endereço à Rodovia BR 101 Sul - Km 28, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **SAMUEL RAMOS GOMES**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, da Portaria MS nº 1.248, de 24/06/2013 (ID. nº 47332673); estando instruídas com o Parecer Técnico nº 020/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 45378099); Despacho nº 301 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 47280439) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000137/2023-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o repasse de incentivo financeiro no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao Programa de Residência Médica (Pró-Residência), em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde-SUS, de acordo com a Portaria MS nº 1.248,

de 24 de junho de 2013, no âmbito do Contrato de Gestão nº 018/2022 firmado entre o Estado de Pernambuco por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara - HDHC, consoante Plano de Trabalho (ID. nº 45205716).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo irá repassar o valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao Programa de Residência Médica (Pró-Residência), previsto pela Portaria 1.248/2023, de acordo com o Despacho nº 301 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - SEAS/SES (ID. nº 47280439).

2.2. O repasse ocorrerá em parcela única e não trará acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 018/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 018/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do SUS e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consoante SOF (ID. nº 46593656):

Fonte: 0600000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1007

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE001552, de 02/01/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

4.2. A referida Nota de Empenho (ID. nº 47109808) garante o pagamento da quantia de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), devendo o valor restante, se for o caso, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do

art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMUEL RAMOS GOMES
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 05/03/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 05/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47321448** e o código CRC **F6C94381**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: